



São Paulo, 15 de julho de 2020.

OFÍCIO PRES. 0233/2020

Assunto: Triagem de Voluntários – CoronaVac – Inclusão dos cirurgiões-dentistas

Ilmo. Sr. Secretário,

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, autarquia federal instituída pela Lei nº 4.324/1964, responsável por fiscalizar o exercício das profissões odontológicas e por zelar pelas normas éticas, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário que ao final subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

Conforme informação veiculada pelo Governo do Estado de São Paulo, foi anunciada a parceria do Instituto Butantan com a empresa Sinovac Biotech para produção e testes em estágio avançado de uma vacina contra o coronavírus.

Atualmente está sendo realizada a triagem de voluntários para testagem, onde, observamos que um dos requisitos para se candidatar o cidadão ou cidadã precisa obrigatoriamente ser profissional da saúde que presta assistência direta aos infectados pelo SARS-COV-2.

Ao acessar o questionário, verificamos que no rol de profissionais de saúde que poderão se voluntariar para a testagem, não consta o(a) cirurgião(ã)-dentista.

É importante destacar que há diversos profissionais da odontologia que prestam assistência direta aos infectados pelo SARS-COV-2 em hospitais públicos ou particulares, bem como, na rede pública de saúde na triagem e coleta de materiais para realização de exames.

Cabe ressaltar que a odontologia hospitalar é uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia. A atuação do cirurgião-dentista nos hospitais é de suma importância para o controle de infecções bucais.



Ademais, a Nota Técnica Nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre o atendimento odontológico no SUS no período de COVID-19, determina que os cirurgiões-dentistas deverão auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 na fase de avaliação de sintomas e notificação (se necessário), colaborando com os profissionais de enfermagem de nível superior.

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria que os cirurgiões-dentistas sejam incluídos no rol de profissionais que poderão se voluntariar para triagem de testes da vacina CoronaVac, tendo em vista que muitos deles atuam diretamente na assistência aos infectados pelo SARS-COV-2.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rogério Adib Kairalla – CD
- SECRETÁRIO DO CROSP -

Marcos Jenay Copez – CD
- PRESIDENTE DO CROSP -

Ao
ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO – SECRETARIA DE SAÚDE
DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
AV. DR. ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR, 188
SÃO PAULO – SP
CEP 05403-000



São Paulo, 15 de julho de 2020.

OFÍCIO PRES. 0234/2020

Assunto: Triagem de Voluntários – CoronaVac – Inclusão dos cirurgiões-dentistas

Ilmo. Sr. Diretor,

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, autarquia federal instituída pela Lei nº 4.324/1964, responsável por fiscalizar o exercício das profissões odontológicas e por zelar pelas normas éticas, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário que ao final subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

Conforme informação veiculada pelo Governo do Estado de São Paulo, foi anunciada a parceria do Instituto Butantan com a empresa Sinovac Biotech para produção e testes em estágio avançado de uma vacina contra o coronavírus.

Atualmente está sendo realizada a triagem de voluntários para testagem, onde, observamos que um dos requisitos para se candidatar o cidadão ou cidadã precisa obrigatoriamente ser profissional da saúde que presta assistência direta aos infectados pelo SARS-COV-2.

Ao acessar o questionário, verificamos que no rol de profissionais de saúde que poderão se voluntariar para a testagem, não consta o(a) cirurgião(ã)-dentista.

É importante destacar que há diversos profissionais da odontologia que prestam assistência direta aos infectados pelo SARS-COV-2 em hospitais públicos ou particulares, bem como, na rede pública de saúde na triagem e coleta de materiais para realização de exames.

Cabe ressaltar que a odontologia hospitalar é uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia. A atuação do cirurgião-dentista nos hospitais é de suma importância para o controle de infecções bucais.



Ademais, a Nota Técnica Nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre o atendimento odontológico no SUS no período de COVID-19, determina que os cirurgiões-dentistas deverão auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 na fase de avaliação de sintomas e notificação (se necessário), colaborando com os profissionais de enfermagem de nível superior.

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria que os cirurgiões-dentistas sejam incluídos no rol de profissionais que poderão se voluntariar para triagem de testes da vacina CoronaVac, tendo em vista que muitos deles atuam diretamente na assistência aos infectados pelo SARS-COV-2.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rogério Adib Kairalla – CD
- SECRETÁRIO DO CROSP -

Marcos Jenay Copez – CD
- PRESIDENTE DO CROSP -

Ao
ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO BUTANTAN
DR. DIMAS TADEU COVAS
AV. VITAL BRASIL, 1500 – BUTANTÃ
SÃO PAULO – SP
CEP: 05503-900